

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

OFÍCIO CIRCULAR

OFÍCIO CIRCULAR Nº 23/2024

DESTINATÁRIO(A): JURISDICIONADOS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

ASSUNTO: OBRIGATORIEDADE DE ENVIO NAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO RELATÓRIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO.

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, ficam os(as) destinatários(as), **NOTIFICADO(S)** acerca do julgamento do **Processo nº 09738/2022-5**, nos termos do **Acórdão nº 2529/2024**, por meio do qual a 1ª CÂMARA recomendou aos municípios do Estado que observem o disposto na legislação vigente, especificamente no tocante à obrigatoriedade de envio, junto às suas prestações de contas de gestão, dos documentos previstos no art. 9º, III e IV, da Lei Estadual 12.509/1995, dando-se cumprimento, com isso, ao disposto nos arts. 31, 70 e 74, IV, da Constituição Federal.

Informo que as principais peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/contexto-consulta-geral?processo=>.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

OFÍCIO CIRCULAR Nº 24/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 04/07/24
Assinatura

DESTINATÁRIOS: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE ABAIARA, ACARAPE, ALTANEIRA, ALTO SANTO, ARARIPE, ARATUBA, BAIXIO, CARIRIAÇU, CARNAUBAL, CEDRO, CHAVAL, CHOROZINHO, CRUZ, FARIAS BRITO, FORTIM, FRECHEIRINHA, GRAÇA, GUARAMIRANGA, IBARETAMA, IGUATU, IPUEIRAS, JAGUARUANA, JUAZEIRO DO NORTE, MARACANAÚ, MORRINHOS, OCARA, PACATUBA, PALMÁCIA, PARACURU, PEDRA BRANCA, PENTECOSTE, PIQUET CARNEIRO, POTENGI, QUIXADÁ, SÃO LUÍS DO CURU, TRAIRI, UBAJARA, URUBURETAMA, VÁRZEA ALEGRE, VIÇOSA DO CEARÁ.

ASSUNTO: ALERTA SOBRE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL DA LRF – DESPESAS COM PESSOAL ACIMA DE 90% DO LIMITE LEGAL (LIMITE DE ALERTA) – 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), com base no Relatório Informativo nº 2796/2024, exarado no Processo nº 15138/2024-3, para acompanhamento dos Entes Jurisdicionados acerca da Gestão Fiscal, oriundo da Diretoria de Contas de Governo da Secretaria de Controle Externo deste